



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Seropédica**

Secretaria de Governo



**Decreto nº 053/07**

Seropédica, 21 de novembro de 2007.

**“Institui o Calendário Anual de Tributos Municipais – CANTRIM, para o exercício de 2008, estabelecendo normas para o recolhimento de Tributos e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Seropédica, usando das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005, Art. 378,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica Instituído o Calendário Anual de Tributos Municipais – **CANTRIM**, para o exercício de 2008.

**Art. 2º** - As Guias e/ou carnês de Impostos, Taxas e Contribuições referentes ao exercício de 2008, serão entregues na Central de Atendimento ao Contribuinte ou nos Setores Respectivos da Secretaria Municipal de Receita.

**Art. 3º** - Será recusado o Domicílio Tributário eleito pelo contribuinte quando o endereço escolhido impossibilitar ou dificultar a arrecadação ou a fiscalização dos tributos, com fundamento no Art. 127, § 2º do CTN.

**Art. 4º** - O pagamento dos Tributos será efetuado com o que determine o Calendário Anual de Tributos Municipais – **CANTRIM**, que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 5º** - As reclamações, pedidos de revisão, impugnações dos valores lançados na guia ou carnê de pagamento ou quaisquer solicitações relativas ao IPTU, Taxas e Contribuições de Melhoria vinculadas ao imóvel, deverão ser formalizadas por meio de petição dirigida ao Chefe de Setor correspondente, que terá competência para decidir, cujas decisões caberão recurso ao Secretário Municipal da Receita, no prazo de 05(cinco) dias, contado da data do indeferimento.

**Art. 6º** - As reclamações, pedidos de remissão ou impugnação dos tributos municipais, lançados para o exercício de 2008 não impedirão a cobrança de eventuais acréscimos legais ou de atualização de valores de débitos, salvo quando assistir razão ao contribuinte.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

  
**DARCI DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Darci dos Anjos Lopes  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Seropédica**

Secretaria de Governo



**Calendário Anual de Tributos Municipais – CANTRIM – Exercício 2008**

**Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Variável**

Competência	Vencimento
Janeiro	15/02/2008
Fevereiro	17/03/2008
Março	15/04/2008
Abril	15/05/2008
Maiο	16/06/2008
Junho	15/07/2008
Julho	15/08/2008
Agosto	15/09/2008
Setembro	15/10/2008
Outubro	17/11/2008
Novembro	15/12/2008
Dezembro	15/01/2009

**Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo**

Competência	Vencimento
1º Trimestre	31/03/2008
2º Trimestre	30/06/2008
3º Trimestre	30/09/2008
4º Trimestre	29/12/2008



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Secretaria de Governo



### Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU

#### COTA ÚNICA

29/02/2008	Sexta-Feira	Desconto 20 %
------------	-------------	---------------

#### 1ª COTA

Março	31/03/2008
-------	------------

#### 2ª COTA

Abril	30/04/2008
-------	------------

#### 3ª COTA

Maior	30/05/2008
-------	------------

#### 4ª COTA

Junho	30/06/2008
-------	------------

#### 5ª COTA

Julho	31/07/2008
-------	------------

#### 6ª COTA

Agosto	29/08/2008
--------	------------

#### 7ª COTA

Setembro	30/09/2008
----------	------------

#### 8ª COTA

Outubro	31/10/2008
---------	------------

#### 9ª COTA

Novembro	28/11/2008
----------	------------

#### 10ª COTA

Dezembro	29/12/2008
----------	------------



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Seropédica**

Secretaria de Governo



### Taxa de Fiscalização de Transportes – TFT


Competência	Vencimento
Janeiro	31/01/2008
Fevereiro	29/02/2008
Março	31/03/2008
Abril	30/04/2008
Maiο	30/05/2008
Junho	30/06/2008
Julho	31/07/2008
Agosto	29/08/2008
Setembro	30/09/2008
Outubro	31/10/2008
Novembro	28/11/2008
Dezembro	29/12/2008

### Taxa para Exercício de Comércio Eventual, Ambulante, Rudimentar ou Feirantes

Competência	Vencimento
Janeiro	10/01/2008
Fevereiro	08/02/2008
Março	10/03/2008
Abril	10/04/2008
Maiο	09/05/2008
Junho	10/06/2008
Julho	10/07/2008
Agosto	08/08/2008
Setembro	10/09/2008
Outubro	10/10/2008
Novembro	10/11/2008
Dezembro	10/12/2008

### Taxa de Inspeção Sanitária – TIS

Março	31/03/2008
-------	------------

  
**DARCI DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Darci dos Anjos Lopes  
Prefeito